



CD61/7

Tema 4.4 da agenda provisória

18 de julho de 2024

Original: inglês

## PLANO DE AÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A SAÚDE 2024–2030

### Introdução

1. No âmbito do *Plano de ação para o fortalecimento dos sistemas de informação para a saúde 2019–2023 (1)*, a Região das Américas fez avanços significativos na melhoria dos sistemas de informação para a saúde e na digitalização dos dados de saúde. A pandemia de COVID-19, que começou no meio do período abrangido pelo plano, acelerou a adoção de soluções digitais destinadas a promover a captura de dados críticos e a análise oportuna de dados pelos tomadores de decisão do setor da saúde. Ao mesmo tempo, a pandemia destacou a necessidade de impulsionar rapidamente a transformação digital do setor da saúde, com ênfase em painéis de dados atualizados em tempo real, soluções digitais abertas e seguras e plataformas personalizadas. Na era pós-pandemia, quando a integração de sistemas e plataformas interoperáveis é crucial para o gerenciamento efetivo dos dados, persistem desafios no que diz respeito à garantia da qualidade, confiabilidade, segurança e tempestividade dos dados. Em particular, é necessário melhorar a interoperabilidade dos sistemas e plataformas que fornecem informações sobre os determinantes sociais da saúde, como dados sociodemográficos, climáticos e de ambiente construído, com vistas a apoiar os esforços para equacionar as iniquidades em saúde e os desafios emergentes de saúde e clima na Região.

2. Este novo plano de ação, que abrange o período de 2024 a 2030, toma como base o plano anterior para ampliar e fortalecer os sistemas de informação para a saúde (IS4H, na sigla em inglês) em nível nacional e subnacional. Concentra-se na implementação de estratégias para o gerenciamento efetivo de dados e para a tomada de decisões baseadas em evidências-, na adoção de soluções emergentes de saúde digital com boa relação custo-efetividade e na melhoria de normas, leis e competências humanas para a transformação digital do setor da saúde. A saúde digital é um componente essencial do plano, abrangendo subsistemas de informação como imunizações, vigilância epidemiológica, doenças transmissíveis e não transmissíveis e outras áreas programáticas da saúde. Espera-se que esse plano melhore significativamente a efetividade, a abrangência e a capacidade de resposta dos sistemas de saúde, priorizando o primeiro nível de atenção, que é crucial para que a atenção aos pacientes e a prevenção de doenças sejam eficientes.

### Antecedentes

3. Este plano de ação está plenamente alinhado com as recomendações dos Estados Membros da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) no Evento Regional sobre Transformação Digital no Setor da Saúde, realizado na Cidade do Panamá em novembro de 2022. Seu conteúdo também reflete a recente consulta aos Estados Membros da OPAS na reunião regional da Rede Latino-Americana e do

Caribe para o Fortalecimento dos Sistemas de Informação em Saúde (RELACSIS 4.0: Sistemas de Informação e Saúde Digital nas Américas), realizada em São Paulo, Brasil, em novembro de 2023. O plano responde ao chamado à ação feito pela OPAS em prol da transformação digital do setor da saúde na Região, incluindo a implementação da Rota Pan-Americana de Saúde Digital, uma iniciativa liderada pela OPAS e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

4. Este plano de ação contribuirá para o cumprimento de mandatos importantes da Organização, como: *a) Roteiro para a transformação digital do setor da saúde na Região das Américas* (Resolução CD59.R1) (2); *b) Política sobre a aplicação da ciência de dados na saúde pública usando inteligência artificial e outras tecnologias emergentes* (Resolução CD59.R2) (3); *c) Estratégia para o acesso universal à saúde e a cobertura universal de saúde* (Resolução CD53.R14) (4); e *d) Política para a retomada do avanço rumo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com equidade, mediante ações sobre os determinantes sociais da saúde e trabalho intersectorial* (Resolução CSP30.R2) (5). Além disso, este plano visa apoiar a Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2018–2030: Um chamado à ação para a saúde e o bem-estar na Região (6) e a Parceria para Governo Aberto,<sup>1</sup> assinada atualmente por 18 Estados Membros da OPAS.

### **Análise da situação**

5. Sistemas de informação em saúde ineficientes e prejudicados por baixa interoperabilidade e falta de padrões limitam a capacidade da Região de detectar desafios de saúde e responder a eles. Além disso, ocasionam assistência inadequada aos pacientes, uso ineficiente de recursos e fraca segurança dos dados. Esses problemas diminuem a confiança nos sistemas de saúde e aumentam os custos da atenção à saúde, ao mesmo tempo em que impedem a formulação de políticas efetivas e os esforços de saúde para equacionar as desigualdades em saúde.

6. Entre 2016 e 2023, a OPAS realizou uma avaliação regional da maturidade dos IS4H em todos os países da Região. Foram examinados os domínios estratégicos de gestão de dados e tecnologias da informação; gestão e governança; gestão e divulgação do conhecimento; e inovação.<sup>2</sup> A avaliação revelou um progresso desigual. Na Região, 42,8% dos países têm o menor nível de maturidade, o nível 1. Os países nesse nível estão criando consciência e estão nas primeiras etapas de adoção dos sistemas de informação em saúde, usando principalmente dados analógicos, e têm necessidade urgente de digitalização. Esses países têm dificuldades para gerar indicadores programáticos e básicos de saúde de rotina e para melhorar a qualidade dos dados, e os investimentos em saúde digital são prejudicados por falhas no acesso à eletricidade, na conectividade, no planejamento e no financiamento. Outros 34,7% dos países estão no nível 2, implementando melhores práticas com sistemas capazes de gerenciar dados de diversas fontes. Os desafios nesse nível incluem o desenvolvimento de indicadores abrangentes, a institucionalização do intercâmbio de dados e a implementação de padrões de dados e estratégias de comunicação. Cerca de um quinto dos países (18,4%) alcançaram o nível 3, marcado pela padronização e pela melhoria contínua. Eles demonstram avanços nas políticas e estratégias e usam dados de alta qualidade para a tomada de decisões.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.opengovpartnership.org/es/>.

<sup>2</sup> A publicação *Niveles del análisis de madurez: sistemas de información para la salud* está disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/55882>. Os resultados da recente avaliação em toda a Região estão disponíveis em documentos internos da OPAS, mas não foram publicados.

Somente 4,1% dos países estão no nível 4, com sistemas altamente integrados e alinhados com padrões nacionais e internacionais. Nenhum país na Região atingiu o nível 5, o pico da avaliação de maturidade dos IS4H, que indica plena implementação de todos os componentes do modelo e inovação contínua.

## Proposta

7. Em um ambiente de saúde pública altamente dinâmico, este plano de ação define o rumo para alcançar sistemas de saúde mais digitalmente avançados e interconectados nos países da Região. Foram elaboradas quatro linhas de ação estratégicas para melhorar a capacidade dos sistemas de saúde de alcançar melhores desfechos de saúde por meio do desenvolvimento e do uso de IS4H. Essas linhas estratégicas se concentram em melhorar a liderança e o processo decisório dentro das organizações de saúde; fomentar a tecnologia da informação e as competências de gerenciamento de dados, incluindo a adoção de registros eletrônicos de saúde; melhorar a coleta e a análise de dados para gerar informações de saúde oportunas e precisas em apoio a decisões e políticas baseadas em evidências; e promover a inovação por meio da integração de tecnologias de saúde digital, como inteligência artificial, telessaúde e plataformas de registros eletrônicos de saúde.

### ***Linha de ação estratégica 1: Fortalecer a gestão e governança dos sistemas de informação***

8. O fortalecimento da gestão e governança dos sistemas de informação em saúde é essencial para assegurar uma gestão eficiente, precisa, ética e segura dos dados de saúde. Esta linha de ação visa melhorar a liderança e a coordenação de âmbito nacional para apoiar os processos decisórios, aumentar a qualidade e a confiabilidade das fontes de dados e das informações de saúde e assegurar a adesão a normas legais e éticas. O objetivo é estabelecer um mecanismo mais coeso e com melhor capacidade de reposta para a governança dos sistemas de informação dentro dos sistemas de saúde. Isso, por sua vez, favorece melhores cuidados para os pacientes, facilita intervenções de saúde pública mais bem fundamentadas e aumenta a efetividade geral do sistema de saúde.

<b>Objetivo 1.1: Fortalecer os mecanismos de gestão e governança dos sistemas de informação para a saúde</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Linha de base (2023)</b>	<b>Meta (2030)</b>
<b>1.1.1</b> Número de países e territórios que implementaram um mecanismo de governança (política, plano de ação ou estratégia) para sistemas de informação em saúde interconectados e interoperáveis apoiados por um barramento de interoperabilidade nacional	15	35
<b>1.1.2</b> Número de países e territórios que dispõem de um marco regulatório para respaldar o uso, o gerenciamento e o intercâmbio de dados e informações por meios eletrônicos e que aborde aspectos de divulgação, acesso, privacidade, ética, interoperabilidade e domínio ou propriedade	10	30
<b>1.1.3</b> Número de países e territórios que adotaram um marco regulatório que considere o desenvolvimento e o uso da inteligência artificial na saúde	4	30

<b>Objetivo 1.1: Fortalecer os mecanismos de gestão e governança dos sistemas de informação para a saúde</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Linha de base (2023)</b>	<b>Meta (2030)</b>
<b>1.1.4</b> Número de países e territórios que implementaram estruturas técnicas e dicionários de dados para promover a desagregação de dados de saúde em nível nacional e subnacional	5	30
<b>1.1.5</b> Número de países e territórios que adotaram uma estratégia nacional de resposta rápida a incidentes de cibersegurança no setor da saúde	7	15

***Linha de ação estratégica 2: Fortalecer o gerenciamento de dados e as tecnologias da informação***

9. É necessário fortalecer o gerenciamento de dados e as tecnologias da informação no setor da saúde para aproveitar todo o potencial da transformação digital. Esta linha de ação tem como objetivo melhorar a integração e a utilização das fontes de dados multissetoriais relacionados à saúde, incluindo dados relacionados aos determinantes sociais e ambientais da saúde, proporcionando dados precisos, desagregados e tempestivos de forma a garantir a proteção e a segurança de dados pessoais de saúde. Ao aprimorar as decisões orientadas por dados em todos os níveis, esta linha estratégica contribui para o objetivo mais amplo de tornar os sistemas nacionais de informação mais resilientes, adaptáveis e capazes de enfrentar os desafios de saúde contemporâneos.

<b>Objetivo 2.1: Melhorar a padronização e a interoperabilidade dos sistemas de informação para a saúde a fim de permitir a desagregação e o intercâmbio de dados em nível subnacional e nacional e intercâmbio transfronteiriço em nível regional</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Linha de base (2023)</b>	<b>Meta (2030)</b>
<b>2.1.1</b> Número de países com marcos regulatórios que estabelecem acesso aberto a dados relacionados à saúde dentro de iniciativas de governo aberto	12	30
<b>2.1.2</b> Número de países e territórios que adotaram normas para facilitar o intercâmbio de dados de maneira interoperável (p.ex., Recursos Rápidos de Interoperabilidade em Saúde [FHIR])	12	35
<b>2.1.3</b> Número de países e territórios que adotaram políticas nacionais para o uso de tecnologias de código aberto baseadas em padrões internacionais de interoperabilidade nos dados de saúde pública	5	30
<b>2.1.4</b> Número de países e territórios que adotaram acordos de intercâmbio internacional de dados no contexto da Rede Global de Certificação de Saúde Digital e da Rota Pan-Americana de Saúde Digital da OPAS e do BID	3	30

<b>Objetivo 2.1: Melhorar a padronização e a interoperabilidade dos sistemas de informação para a saúde a fim de permitir a desagregação e o intercâmbio de dados em nível subnacional e nacional e intercâmbio transfronteiriço em nível regional</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Linha de base (2023)</b>	<b>Meta (2030)</b>
<b>2.1.5</b> Número de países e territórios que adotaram a CID-11 como o principal padrão para assegurar a interoperabilidade semântica com plataformas de registros eletrônicos de saúde	5	30

### ***Linha de ação estratégica 3: Fortalecer a gestão da informação e do conhecimento***

10. É necessário contar com uma gestão mais robusta da informação e do conhecimento no setor da saúde para otimizar o uso e a disseminação de dados relacionados à saúde. Esta linha de ação destina-se a facilitar um processo de tomada de decisões mais bem informadas no setor da saúde, assegurando que as decisões em todos os níveis estejam baseadas em informações de saúde de qualidade, precisas, atuais e abrangentes. Também visa a melhorar a vigilância em saúde pública, permitir uma resposta efetiva às crises de saúde e promover a formulação de políticas baseadas em evidências. O objetivo geral é melhorar os desfechos de saúde e a equidade em saúde, assegurando que os prestadores de serviços de saúde, os formuladores de políticas e o público tenham acesso às informações e conhecimentos necessários para fazer escolhas bem fundamentadas sobre saúde e serviços de saúde.

<b>Objetivo 3.1: Fomentar a implementação de estratégias e mecanismos que assegurem acesso aberto, oportuno e adequado a dados, informações e conhecimentos em todo o setor da saúde</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Linha de base (2023)</b>	<b>Meta (2030)</b>
<b>3.1.1</b> Número de países e territórios que implementaram metodologias para documentar e compartilhar lições aprendidas, experiências e melhores práticas na implementação de sistemas de informação para a saúde	10	35
<b>3.1.2</b> Número de países e territórios que implementaram sistemas de informação interoperáveis para vigilância em saúde pública a fim de melhorar o monitoramento de doenças e a detecção rápida de surtos	10	35
<b>3.1.3</b> Número de países e territórios que estabeleceram uma arquitetura de informação, assegurando a implementação segura e interoperável entre diversos subsistemas, módulos, aplicativos e bases de dados relacionados à saúde	5	30
<b>3.1.4</b> Número de países e territórios que implementaram unidades ou programas de trabalho para gestão de <i>insights</i> comportamentais e da infodemia no âmbito dos ministérios da Saúde	2	15

#### ***Linha de ação estratégica 4: Fomentar a inovação e a saúde digital***

11. Esta linha de ação visa integrar soluções digitais, como plataformas de registros eletrônicos de saúde, telessaúde, aplicativos de saúde móvel, inteligência artificial e análise avançada de dados, entre outras, ao sistema de saúde. Seus objetivos são aumentar a acessibilidade à atenção à saúde, sobretudo em áreas remotas ou carentes, melhorar a eficiência dos serviços de saúde e personalizar a atenção aos pacientes. Devem ser tomadas medidas para assegurar o uso ético de tecnologias emergentes e inovadoras a fim de garantir acesso equitativo e uso não discriminatório dessas tecnologias.

<b>Objetivo 4.1: Implementar um roteiro e estratégia integral em âmbito nacional para a transformação digital do setor da saúde até 2030</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Linha de base (2023)</b>	<b>Meta (2030)</b>
<b>4.1.1</b> Número de países e territórios que estão implementando um roteiro e estratégia em âmbito nacional para a transformação digital do setor da saúde	3	30
<b>4.1.2</b> Número de países e territórios que implementaram modelos virtuais de atenção apoiados por programas nacionais de telessaúde	5	30
<b>4.1.3</b> Número de países e territórios que adotaram a largura de banda e a conectividade como determinantes digitais e elementos essenciais das políticas nacionais de saúde pública que garantem acesso equitativo à saúde digital	10	30
<b>4.1.4</b> Número de países e territórios que participam de iniciativas regionais de letramento digital lideradas pela OPAS	5	35

#### **Monitoramento e avaliação**

12. A linha de base para este plano de ação foi estabelecida por meio de uma avaliação recente de maturidade, que examinou mais de 240 indicadores. Também serão usadas ferramentas de monitoramento e avaliação de telessaúde, coleta de dados críticos e infraestrutura de conectividade, desenvolvidas com os Estados Membros e parceiros. O progresso será acompanhado periodicamente por meio de comunidades de prática para cada linha de ação estratégica, e a Rede Latino-Americana e do Caribe para o Fortalecimento dos Sistemas de Informação em Saúde (RELACIS) será o principal mecanismo regional de apoio à implementação. Os Órgãos Diretores da OPAS serão informados sobre o progresso alcançado e os desafios enfrentados na implementação do plano de ação por meio de uma revisão intermediária em 2027 e de um relatório final em 2031.

#### **Implicações financeiras**

13. Espera-se que os Estados Membros priorizem a alocação de recursos para a implementação deste plano de ação, conforme o caso. Será fundamental adotar uma abordagem multisectorial e multidisciplinar que também inclua o setor privado, o meio acadêmico, institutos de pesquisa e organizações de pacientes, bem como doadores e instituições financeiras. O Anexo B contém

informações detalhadas sobre os recursos financeiros necessários, já programados no plano de trabalho, para implementar este plano de ação e prestar cooperação técnica aos Estados Membros.

### **Ação do Conselho Diretor**

14. Solicita-se que o Conselho Diretor examine as informações contidas neste documento, apresente os comentários que julgar pertinentes e considere aprovar o projeto de resolução apresentado no Anexo A.

Anexos

### **Referências**

1. Organização Pan-Americana de Saúde. Plano de ação para o fortalecimento dos sistemas de informação para a saúde 2019–2023 [Documento CD57/9, Rev. 1]. 57º Conselho Diretor da OPAS, 71ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 30 de setembro a 4 de outubro de 2019. Washington, D.C.: OPAS; 2019. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/59461>.
2. Organização Pan-Americana de Saúde. Roteiro para a transformação digital do setor da saúde na Região das Américas [Resolução CD59.R1]. 59º Conselho Diretor da OPAS, 73ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 20 a 24 de setembro de 2021; sessão virtual. Washington, D.C.: OPAS; 2021. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/58261>.
3. Organização Pan-Americana da Saúde. Política sobre a aplicação da ciência de dados na saúde pública usando inteligência artificial e outras tecnologias emergentes [Resolução CD59.R2]. 59º Conselho Diretor da OPAS, 73ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 20 a 24 de setembro de 2021; sessão virtual. Washington, D.C.: OPAS; 2021. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/58265>.
4. Organização Pan-Americana da Saúde. Estratégia para o acesso universal à saúde e a cobertura universal de saúde [Resolução CD53.R14]. 53º Conselho Diretor, 66ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 29 de setembro a 3 de outubro de 2014. Washington, D.C.: OPAS; 2014. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/60814>.
5. Organização Pan-Americana da Saúde. Política para a retomada do avanço rumo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com equidade, mediante ações sobre os determinantes sociais da saúde e trabalho intersetorial [Documento CSP30.R2]. 30ª Conferência Sanitária Pan-Americana, 74ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 26 a 30 de setembro de 2022. Washington, D.C.: OPAS; 2022. Disponível em: [https://www.paho.org/sites/default/files/csp30-r2-p-politica-objetivos-desenvolvimento-sustentavel\\_0.pdf](https://www.paho.org/sites/default/files/csp30-r2-p-politica-objetivos-desenvolvimento-sustentavel_0.pdf).

- 
6. Organização Pan-Americana da Saúde. Agenda de saúde sustentável para as Américas 2018–2030: Um chamado à ação para a saúde e o bem-estar na Região [Documento CSP29/6, Rev. 3]. 29ª Conferência Sanitária Pan-Americana para as Américas; 25 a 29 de setembro de 2017. Washington, D.C.: OPAS; 2017. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/49172>.



CD61/7

Anexo A  
Original: inglês

## Projeto de resolução

### PLANO DE AÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A SAÚDE 2024–2030

#### O 61º Conselho Diretor,

(PP1) Tendo examinado o *Plano de ação para o fortalecimento dos sistemas de informação para a saúde 2024–2030* (Documento CD61/7);

(PP2) Reconhecendo a necessidade urgente de continuar fortalecendo os sistemas de informação para a saúde e de avançar na transformação digital do setor de saúde como elementos fundamentais de apoio a sistemas de saúde universais, equitativos e resilientes;

(PP3) Considerando que são necessárias medidas dos Estados Membros para fortalecer a liderança, a gestão e a governança com ênfase renovada na transformação digital;

(PP4) Observando que as capacidades institucionais para permitir a implantação de sistemas de informação para a saúde interoperáveis precisam ser fortalecidas, uma vez que esses sistemas são um componente central da abordagem de atenção primária à saúde,

#### Resolve:

(OP)1. Aprovar o *Plano de ação para o fortalecimento dos sistemas de informação para a saúde 2024–2030* (Documento CD61/7).

(OP)2. Instar os Estados Membros, levando em consideração seus contextos, necessidades, vulnerabilidades e prioridades, a:

- a) promover a implementação das linhas de ação contidas no *Plano de ação para o fortalecimento dos sistemas de informação para a saúde 2024–2030*;
- b) fortalecer a gestão e a governança dos sistemas de informação para a saúde no marco de transformação digital das iniciativas governamentais;
- c) construir a infraestrutura necessária para viabilizar a implantação de sistemas de informação para a saúde nacionais e subnacionais e estruturas de gerenciamento de dados;
- d) estabelecer marcos regulatórios para aprimorar o gerenciamento de plataformas de dados relacionados à saúde e soluções de saúde digital;

- e) assegurar que os recursos humanos tenham as competências necessárias para implementar soluções de saúde digital de forma efetiva em todos os níveis de atenção.

(OP)3. Solicitar ao Diretor que:

- a) preste cooperação técnica aos Estados Membros para fortalecer capacidades que contribuam para a implementação da estratégia e para a concretização de seus objetivos;
- b) informe periodicamente os Órgãos Diretores da Organização Pan-Americana da Saúde sobre os avanços obtidos e os desafios enfrentados na implementação do plano de ação por meio de uma revisão intermediária em 2027 e um relatório final em 2031.



## Formulário analítico: Implicações programáticas e financeiras

<p><b>1. Tema da agenda:</b> 4.4 - Plano de ação para o fortalecimento dos sistemas de informação para a saúde 2024–2030</p>
<p><b>2. Unidade responsável:</b> Unidade de Sistemas de Informação e Saúde Digital, Departamento de Evidência e Inteligência para Ação em Saúde</p>
<p><b>3. Preparado por:</b> Sebastián Garcia Saisó e Marcelo D’Agostino</p>
<p><b>4. Lista de centros colaboradores e instituições nacionais vinculados a este tema da agenda:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Banco Interamericano de Desenvolvimento</li><li>• Hospital Italiano de Buenos Aires, Argentina</li><li>• Universidade Continental, Peru</li><li>• Universidade Federal de São Paulo, Brasil</li><li>• Secretaria de Informação e Saúde Digital, Ministério da Saúde, Brasil</li><li>• Associação de Escolas e Programas de Saúde Pública</li><li>• Faculdade de Medicina de Harvard, Estados Unidos da América</li><li>• Centro de Economia da Saúde da Universidade das Índias Ocidentais, Trinidad e Tobago</li><li>• Rede Universitária de Telemedicina, Brasil</li><li>• Centro Mexicano de Classificação de Doenças, México</li></ul>
<p><b>5. Vínculo entre este tema da agenda e a <a href="#">Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2018–2030</a>:</b></p> <p>Objetivo 6: Fortalecer os sistemas de informação em saúde para apoiar a formulação de políticas e a tomada de decisões baseadas em evidências</p> <p>Objetivo 7: Desenvolver capacidade de geração, transferência e uso da evidência e do conhecimento em matéria de saúde, promovendo a pesquisa, a inovação e o uso da tecnologia</p>
<p><b>6. Vínculo entre este tema da agenda e o <a href="#">Plano Estratégico da Organização Pan-Americana da Saúde 2020–2025</a>:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resultado intermediário 20. Sistemas de informação integrados para a saúde</li><li>• Resultado intermediário 21. Dados, informações, conhecimento e evidências</li><li>• Resultado intermediário 22. Pesquisa, ética e inovação para a saúde</li></ul>

**7. Cronograma de implementação e avaliação:** Este plano de ação abrange o período 2024–2030.

**8. Implicações financeiras:**

- a) **Custo total estimado da implementação da resolução durante todo o período de vigência (incluindo gastos com pessoal e atividades):**

Área	Custo estimado
Recursos humanos	6 000 000
Capacitação	1 500 000
Consultores/contratos de serviços	1 500 000
Viagens e reuniões	1 000 000
Publicações	500 000
Suprimentos e outras despesas	2 000 000
<b>Total</b>	<b>12 500 000</b>

- b) **Custo estimado para o biênio 2024–2025 (incluindo gastos com pessoal e atividades):**  
US\$ 2 500 000.
- c) **Do custo estimado no item b), que parcela poderia ser absorvida por atividades programadas já existentes?** Todo o custo pode ser absorvido por atividades programadas já existentes.